

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240603000342

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Crateús, localizado no estado do Ceará, através de sua Secretaria de Saúde, identificou a necessidade urgente de locação de equipamentos médico-hospitalares, especificamente concentradores de oxigênio, para atender a crescente demanda por suporte respiratório entre os pacientes que utilizam os serviços de saúde municipais.

Essa necessidade decorre principalmente do aumento significativo de casos de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19, que tem gerado uma demanda intensa e contínua por oxigênio terapêutico. A utilização de concentradores de oxigênio é imprescindível para fornecer um atendimento adequado a esses pacientes, garantindo a oferta ininterrupta de oxigênio em níveis adequados, proporcionando melhorias significativas na saúde respiratória dos pacientes e possibilitando que a Secretaria de Saúde mantenha a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a locação desses equipamentos, ao invés da aquisição, permite maior flexibilidade e economia para o município, uma vez que evita os altos custos iniciais de compra e gastos recorrentes com manutenção. A locação também assegura que os equipamentos estejam sempre em boas condições de funcionamento, visto que a manutenção preventiva e corretiva estará inclusa no contrato.

Portanto, a contratação visa garantir que a Secretaria de Saúde de Crateús esteja equipada para fornecer o tratamento adequado aos pacientes, possibilitando a oferta contínua e eficiente de suporte respiratório, essencial durante a pandemia e para outras patologias respiratórias. Assim, caracteriza-se o interesse público na adoção da medida contratual, que assegura a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde no município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EDYPO DE SOUSA CARLOS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação contempla os critérios necessários e

suficientes para a escolha da solução mais adequada para a locação de equipamento médico-hospitalar (concentrador de oxigênio) com manutenção preventiva e corretiva, observando as leis e regulamentações pertinentes, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho. A definição desses requisitos visa garantir a sustentabilidade, qualidade, segurança e eficiência na utilização dos equipamentos, em conformidade com os normativos técnicos e a legislação vigente.

3.1 Requisitos Gerais

Os requisitos gerais são aqueles que visam assegurar que o equipamento fornecido atenda às necessidades operacionais e técnicas do serviço de saúde, incluindo:

- Fluxo variável de 0 a 5 L/MIN (5 litros por minuto).
- Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas.
- Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências.
- Móvel quando montado sobre rodízios, facilitando a movimentação.
- Alimentação elétrica de 220v/60HZ.
- Inclusão de acessórios: 01 copo umidificador e 01 cânula nasal com extensão de 02 metros.

3.2 Requisitos Legais

Os requisitos legais são os que asseguram a conformidade com a legislação e normativas técnicas aplicáveis, incluindo:

- Conformidade com as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Atendimento às normativas de segurança elétrica e mecânica aplicáveis.
- Garantia da conformidade dos equipamentos com as normas técnicas ABNT.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

Os requisitos de sustentabilidade visam assegurar que a contratação contribua para o desenvolvimento sustentável, englobando:

- Equipamentos com baixo consumo de energia.
- Sistema de reciclagem ou logística reversa para descarte dos acessórios e partes substituídas durante a manutenção.
- Política de manutenção que minimize o uso de recursos e geração de resíduos.

3.4 Requisitos da Contratação

Os requisitos específicos da contratação são aqueles diretamente relacionados à execução e gestão do contrato, incluindo:

- Fornecimento de treinamento e capacitação aos servidores de saúde em uso, manutenção e operação dos equipamentos.
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa, garantindo a operacionalidade contínua dos equipamentos.
- Prontidão e eficiência no atendimento técnico em caso de falhas ou necessidades de reparo.
- Disponibilidade de peças de reposição de origem legítima e compatíveis com os

equipamentos fornecidos.

3.5 Requisitos Necessários à Contratação

Para atender plenamente as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, os requisitos essenciais são:

- Equipamentos que atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos.
- Cumprimento integral das especificações técnicas detalhadas no anexo.
- Treinamento e capacitação técnica do pessoal envolvido, assegurando uso seguro e eficaz dos equipamentos.
- Inclusão no contrato de manutenção preventiva e corretiva abrangente, com garantia de resposta rápida para minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos.
- Fornecimento contínuo de acessórios necessários ao funcionamento do equipamento.
- Conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis ao setor de saúde e aos equipamentos médicos.

A definição dos requisitos acima visa garantir a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade, sem frustrar o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús com a locação de concentradores de oxigênio, foi realizado um levantamento detalhado das soluções de contratação disponíveis no mercado. A seguir, apresentamos as principais opções identificadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:**
 - Locação dos equipamentos diretamente de fornecedores especializados em tecnologia médica e hospitalar.
 - Inclui manutenção preventiva e corretiva, garantindo disponibilidade constante dos equipamentos.
 - Flexibilidade para negociações diretamente com os fornecedores para adequação das condições contratuais às necessidades específicas do órgão requisitante.
- **Contratação através de Terceirização:**
 - Utilização de empresas terceirizadas para a gestão completa dos concentradores de oxigênio.
 - Terceirização engloba fornecimento, manutenção e treinamento dos servidores de saúde.
 - Pode incluir a gestão de outras necessidades logísticas e administrativas relacionadas ao uso dos equipamentos.
- **Formas Alternativas de Contratação:**
 - Aquisição direta dos concentradores de oxigênio, com contratos subsequentes para manutenção preventiva e corretiva.

- Utilização de contratos de consórcio público, permitindo a aquisição conjunta de equipamentos entre diferentes entes públicos.
- Exploração de modelos de locação compartilhada, onde os equipamentos são usados por vários órgãos dentro de um mesmo território, otimizando o custo-benefício.

A avaliação de mercado, considerando a conjuntura atual e a urgência do fornecimento, sugere que a **contratação direta com o fornecedor** é a solução mais adequada para atender a esta necessidade. Essa modalidade de contratação garante:

- Rapidez na disponibilização dos equipamentos, fundamental em situações de emergência, especialmente em contexto pandêmico.
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva inclusa, reduzindo riscos de falhas e interrupções no atendimento aos pacientes.
- Facilidade na gestão e administração dos contratos, uma vez que se mantém uma relação direta com o fornecedor.
- Maior segurança jurídica e administrativa, pela simplicidade e clareza das condições contratuais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a locação de 50 concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva visa atender de maneira eficiente e segura às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús. Esta contratação é fundamentada nos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18, §1º, incisos III, V, VII e VIII, orientando-se também pelas melhores práticas recomendadas em jurisprudências pertinentes.

- **Descrição dos Equipamentos:** Os concentradores de oxigênio a serem locados devem possuir as seguintes especificações:
 - Fluxo variável de 0 a 5 L/min (litros por minuto), ajustável conforme a necessidade do paciente.
 - Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, garantindo a segurança e a qualidade do oxigênio fornecido.
 - Sistema de alarme integrado para detecção de defeitos e intercorrências, incluindo quedas de pressão, falhas elétricas e concentrações inadequadas de oxigênio.
 - Estrutura móvel montada sobre rodízios, facilitando a movimentação dos equipamentos dentro das unidades de saúde.
 - Alimentação elétrica de 220v/60Hz, compatível com a infraestrutura elétrica disponível nas unidades de saúde.
 - Acessórios incluídos: 01 (um) copo umidificador e 01 (uma) cânula nasal com extensão de 2 (dois) metros.
- **Justificativa da Solução:** A locação dos concentradores de oxigênio, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, é considerada a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Crateús. Os principais fatores que justificam essa escolha são:
 - **Eficiência Operacional:** A manutenção preventiva e corretiva garantida pelo

contrato assegura a continuidade dos serviços sem interrupções, aumentando a eficiência e reduzindo riscos de falhas técnicas.

- **Economicidade:** A opção pela locação elimina grandes investimentos iniciais e reduz custos imprevisíveis de manutenção, oferecendo uma solução economicamente viável conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a economicidade.
- **Atualização Tecnológica:** A locação permite a troca dos equipamentos ao final do contrato por modelos mais modernos e eficientes, sem custos adicionais significativos, alinhando-se ao princípio da eficiência.
- **Flexibilidade:** Locar os equipamentos permite ajustar a quantidade conforme a demanda, evitando a subutilização ou a falta de equipamentos e atendendo aos princípios de planejamento e eficiência mencionados na Lei nº 14.133.
- **Compliance e Segurança:** A solução proposta atende aos requisitos legais e normativos definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores, garantindo a segurança e a qualidade no atendimento aos pacientes.
- **Capacitação e Treinamento:** Conforme detalhado em seção anterior, a empresa contratada será responsável por fornecer treinamento completo aos servidores de saúde, assegurando que a operação e a manutenção dos equipamentos sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Portanto, a solução da locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva se apresenta como a opção mais viável e vantajosa para a Administração Pública no atual contexto, proporcionando economicidade, eficiência e segurança, em conformidade com os princípios e regulamentações estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	50,000	Unidade

Especificação: Concentrador de Oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 5 L/MIN (5 litros por minuto) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel quando montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60HZ, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	50,000	Unidade	553,33	27.666,50

Especificação: Concentrador de Oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 5 L/MIN (5 litros por minuto) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel quando montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60HZ, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.666,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, e considerando a avaliação detalhada dos aspectos técnicos e econômicos, decidimos pelo parcelamento da solução para a locação de concentradores de oxigênio. Seguem as justificativas detalhadas:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível, sendo possível a contratação de lotes menores sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A locação de concentradores de oxigênio, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, permite essa divisão em lotes dado que cada unidade operará de forma independente.

2. Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto em lotes é técnica e economicamente viável. O parcelamento não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados esperados, uma vez que cada concentrador de oxigênio funcionará de maneira autônoma. A divisão em lotes também permite uma gestão mais eficiente dos equipamentos e do serviço de manutenção.

3. Economia de Escala

Garantimos que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. A pesquisa de mercado indicou que a divisão do objeto não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Ao contrário, o parcelamento pode otimizar os custos de locação e manutenção, tornando a contratação mais eficiente.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade.

Permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de menor porte, ampliando as possibilidades de escolha da Administração e potencialmente melhorando as condições de preço e qualidade. Essa abordagem está alinhada com as práticas do setor de saúde, onde fornecedores especializados podem oferecer soluções competitivas.

5. Análise do Mercado

A análise do mercado revelou que a divisão do objeto da licitação em lotes é prática comum e vantajosa no setor de equipamentos médico-hospitalares. A decisão pelo parcelamento está alinhada às práticas do setor e garante a viabilidade técnica e econômica da contratação.

6. Consideração de Lotes

Dada a grande quantidade de equipamentos a serem locados, considerou-se a divisão em lotes de tamanho razoável. Essa estratégia possibilita a participação de fornecedores que não têm capacidade para atender ao volume total da contratação, garantindo assim maior competitividade e diversificação dos fornecedores, sem implicar em prejuízos à economia de escala.

Dessa forma, a decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para locação de concentradores de oxigênio é coerente, justificável e vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade, a viabilidade técnica e econômica, e a melhor utilização dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Conforme descrito no Plano de Contratações Anual, foi identificada a necessidade de equipamentos médico-hospitalares para suplementar a infraestrutura da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, com especial ênfase na aquisição de concentradores de oxigênio para atender às demandas crescentes do sistema de saúde municipal.

A seguir, são apresentados os pontos destacados no Plano de Contratações Anual que demonstram esse alinhamento:

- **Identificação da Necessidade:** A necessidade de locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva foi identificada com base no aumento da demanda por oxigenoterapia, principalmente devido ao impacto prolongado da pandemia de COVID-19 e outras condições respiratórias que exigem suporte contínuo de oxigênio.
- **Objetivos do Plano de Contratações:** Um dos principais objetivos do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 é assegurar que a rede municipal de saúde esteja plenamente equipada para oferecer cuidados de saúde de alta qualidade. Esse objetivo inclui a aquisição e manutenção de equipamentos essenciais, como os concentradores de oxigênio, de forma a garantir que não haja interrupções no atendimento aos pacientes.
- **Alocação de Recursos:** O Plano de Contratações Anual previa a alocação de

recursos financeiros específicos para a contratação de tecnologias e serviços que aprimorem a infraestrutura de saúde do município. A locação dos concentradores de oxigênio está contemplada dentro dessa previsão orçamentária, permitindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

- **Prazo de Execução:** A contratação está programada para ser iniciada no primeiro semestre de 2024, em conformidade com o cronograma estabelecido no Plano de Contratações Anual. Esse cronograma foi definido para garantir que os equipamentos estejam disponíveis no momento em que a demanda por oxigenoterapia é maior.
- **Ações de Capacitação:** O plano detalha ações de capacitação dos servidores de saúde municipal para uso e manutenção dos novos equipamentos. Essas ações estão articuladas com a etapa de implementação da presente contratação, assegurando um uso eficiente e seguro dos concentradores de oxigênio pelos profissionais de saúde.

Portanto, esses pontos evidenciam que a presente contratação de locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús está totalmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados e o uso eficiente dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação da locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús. Os principais resultados pretendidos podem ser descritos conforme abaixo:

- **Continuidade do Atendimento:** Assegurar que todos os pacientes que necessitem de suporte de oxigênio, especialmente aqueles acometidos por condições respiratórias graves, recebam o atendimento adequado sem interrupções. Isso visa atender ao princípio da eficiência conforme disposto no art. 5º da Lei 14.133.
- **Manutenção de Alta Qualidade:** Garantir que todos os equipamentos estejam sempre em perfeito estado operacional, minimizando riscos de falhas e aumentando a segurança dos pacientes. A realização de manutenções preventivas e corretivas reforça a probidade administrativa e a eficácia mencionadas nos princípios gerais da Lei 14.133.
- **Capacitação dos Servidores:** Proporcionar treinamento e capacitação contínuos aos profissionais de saúde para o uso correto e a manutenção básica dos concentradores de oxigênio. Isso não só melhora a eficiência do atendimento, mas também ajuda na prevenção de falhas operacionais, promovendo assim a economicidade conforme estipulado no art. 11 da Lei 14.133.
- **Redução de Custos:** A locação com manutenção inclusa busca reduzir os custos com aquisição e manutenção dos equipamentos, comparativamente à compra direta. Tal pragmática se alinha ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133.
- **Garantia de Segurança:** Com a adoção de equipamentos que possuem sistemas de alarme para intercorrências como queda de pressão e falhas elétricas, garante-



se maior segurança no atendimento aos pacientes, refletindo o compromisso com a segurança jurídica e a transparência, conforme os princípios regidos pela Lei 14.133.

- **Disponibilidade Imediata:** A locação dos equipamentos permite que a Secretaria de Saúde possa contar com os concentradores de oxigênio de forma imediata, evitando a demora que seria inerente aos processos de aquisição e instalação. Isso contribui para a celeridade dos serviços, um dos princípios fundamentais mencionados no art. 5º da Lei 14.133.
- **Monitoramento Contínuo:** Realizar monitoramento constante dos equipamentos para identificar rapidamente qualquer necessidade de reparo ou substituição, promovendo ações corretivas imediatas. Esta medida visa a melhoria contínua e a eficácia na prestação dos serviços, conforme os objetivos definidos no art. 11 da Lei 14.133.
- **Alinhamento Estratégico:** Alinhar a contratação com o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, garantindo que os recursos sejam alocados de forma a obter o melhor aproveitamento possível. Este alinhamento é fundamental para garantir a coerência e eficiência da política pública, conforme orientações previstas no art. 18 da Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato incluem uma série de ações que visam garantir a efetividade da contratação e minimizar os riscos associados ao processo. Abaixo estão listadas as providências detalhadas a serem adotadas:

- **Designação dos Responsáveis:** Definição dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021. Os servidores designados devem possuir qualificação compatível e não devem ter vínculo de parentesco com os licitantes ou contratados habituais.
- **Capacitação dos Servidores:** Realização de treinamentos para os servidores de saúde que irão operar e realizar a manutenção dos concentradores de oxigênio, conforme detalhado na seção de capacitação. Estes treinamentos devem incluir a correta utilização, manutenção preventiva e corretiva, e procedimentos de segurança.
- **Plano de Gerenciamento de Risco:** Desenvolvimento de um plano para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados à falta de fornecedores, falhas na manutenção preventiva e corretiva, e interrupções na disponibilidade dos concentradores de oxigênio. Este plano deve incluir medidas contingenciais e protocolos de ação rápida em caso de emergências.
- **Formalização do Processo:** Garantir que todos os documentos do processo licitatório sejam produzidos por escrito, com a devida datação, local de realização e assinaturas dos responsáveis, conforme estipulado no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



- **Publicação e Transparência:** Realizar a devida publicidade dos atos administrativos, garantindo a transparência e o acesso às informações por parte dos cidadãos e órgãos de controle. A divulgação deve ser feita preferencialmente por meio digital, conforme estabelece o art. 12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- **Conformidade Legal:** Verificar que a contratação está em conformidade com todas as normas de saúde pública, segurança e padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, incluindo a ANVISA.
- **Consulta a Bancos de Dados Públicos:** Realizar consultas a bancos de dados públicos e painéis de preços para verificar a compatibilidade dos valores estimados da contratação com os valores praticados no mercado, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Formalização do Contrato:** Elaboração de minuta de contrato que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, conforme exigido pelo art. 18, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. A minuta deve incluir todas as condições de execução, pagamento e garantias exigidas e ofertadas.
- **Realização de Pesquisas de Mercado:** Conduzir uma nova rodada de pesquisas de mercado para confirmar os dados levantados inicialmente e assegurar que os preços obtidos refletem a atualidade do mercado, garantindo assim a economicidade da contratação.
- **Revisão Jurídica:** Submeter todos os documentos produzidos ao órgão de assessoramento jurídico da Prefeitura Municipal de Crateús para revisão, garantindo a legalidade e a correta fundamentação de todos os atos pertinentes à contratação.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação de locação de equipamentos médico-hospitalares, especificamente concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Seguem-se as justificativas para essa decisão fundamentada na Lei 14.133/2021:

1. **Especificidade e Urgência da Necessidade:** A necessidade de locação dos concentradores de oxigênio é imediata e específica para o atendimento de demandas emergenciais na Secretaria de Saúde do Município de Crateús. Esta necessidade foi intensificada pelo contexto pandêmico atual, requerendo uma contratação célere e direcionada.
2. **Eficiência na Contratação:** O processo de registro de preços pode demandar mais tempo na condução do procedimento, o que poderia comprometer a prontidão no atendimento urgente demandado pelos serviços de saúde. A dispensa eletrônica, por sua vez, proporciona maior agilidade na contratação e garantia de atendimento imediato.
3. **Peculiaridade do Objeto:** A locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva possui características técnicas específicas que tornam a licitação por dispensa mais adequada para assegurar que os fornecedores atendam plenamente aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús.

4. **Racionalidade Econômica:** A opção por não adotar o sistema de registro de preços fundamenta-se também na análise de custo-benefício. A administração entendeu que a contratação direta, ainda que por dispensa, apresenta melhores condições de preço diante da urgência e especificidade do serviço, evitando variações de preços decorrentes de registros de preço longos que não proporcionam a mesma flexibilidade.
5. **Garantia de Continuidade:** Considerando a manutenção preventiva e corretiva incluída na contratação, é fundamental assegurar que os serviços de saúde não sofram interrupções. A dispensa eletrônica desta contratação permite o relacionamento contínuo e estreito com um único fornecedor, facilitando o gerenciamento e a supervisão da manutenção.
6. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A dispensa eletrônica foi determinada como a solução mais viável tecnicamente, conforme estudo técnico preliminar realizado, e revelou-se economicamente mais vantajosa frente às pesquisas de mercado, suprindo assim o interesse público imediato com maior eficácia.

Diante das justificativas mencionadas, a não adoção do sistema de registro de preços é fundamentada pela busca de eficiência, celeridade, e adequação ao atendimento das necessidades emergenciais e específicas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei 14.133, é vedada a participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório para a locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva.

Essa decisão fundamenta-se em diversas jurisprudências e disposições da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. Destacam-se os seguintes pontos:

- **Art. 14, inciso V:** Estabelece que empresas controladoras, controladas ou coligadas não poderão concorrer entre si. A proibição do consórcio visa evitar a concentração de mercado e assegurar maior competitividade no certame, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Art. 15, § 4º:** Indica que a participação consorciada pode ser restrita quando houver justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. A adoção dessa vedação assegura que as propostas apresentadas sejam individualmente competitivas e que cada empresa seja avaliada por seus próprios méritos técnicos e econômicos.
- **Art. 15, § 3º:** Refere-se à responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio, o que pode trazer complicações contratuais e administrativas na execução do contrato, caso haja falhas por parte de um dos integrantes. A vedação à participação em consórcio elimina esse risco, simplificando a gestão do contrato.

A vedação conta ainda com um enfoque na promoção da equidade e isonomia entre os participantes, evitando que grandes empresas se unam em consórcios e, assim, possam eliminar a concorrência de pequenas e médias empresas, conforme diretriz do **Art. 5º** da Lei 14.133/2021.



Por essas razões, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio visa fortalecer a competitividade, garantir a lisura do certame e assegurar que a contratação atenda ao interesse público de maneira eficiente e eficaz.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133, é necessário avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços ou aquisição de bens, assim como desenvolver e implementar medidas mitigadoras para esses impactos. Com base nesse dispositivo e nas necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, foram identificados os seguintes impactos e medidas mitigadoras relacionados à locação de concentradores de oxigênio:

14.1. Possíveis Impactos Ambientais

- **Consumo de Energia Elétrica:** O funcionamento contínuo dos concentradores de oxigênio, alimentados por eletricidade, pode aumentar o consumo de energia no setor de saúde, resultando em maior demanda por fontes de energia e, conseqüentemente, em impactos ambientais associados à geração de energia, especialmente se oriunda de fontes não-renováveis.
- **Descarte de Componentes e Acessórios:** Os acessórios utilizados com os concentradores de oxigênio, tais como copos umidificadores, cânulas nasais e filtros, têm vida útil limitada e requerem substituição regular. O descarte inadequado desses itens pode causar poluição ambiental, especialmente se contiverem material biológico.
- **Emissões Durante Transporte:** A logística e transporte dos equipamentos até as unidades de saúde podem gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para a poluição do ar e as alterações climáticas.

14.2. Medidas Mitigadoras

- **Consumo de Energia:**
 - Adotar concentradores de oxigênio com certificação de eficiência energética para reduzir o consumo de energia.
 - Manter um programa de manutenção preventiva rigoroso para garantir que os equipamentos funcionem de maneira eficiente e não consumam energia desnecessária.
- **Descarte de Componentes e Acessórios:**
 - Implementar um programa de gestão de resíduos para o descarte correto de todos os acessórios e componentes substituídos, conforme as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras normas pertinentes.
 - Incentivar a utilização de acessórios que possam ser reciclados ou que sejam biodegradáveis, sempre que possível.
 - Criar acordos com fornecedores para a logística reversa dos itens descartados.
- **Emissões Durante Transporte:**
 - Preferir fornecedores locais para diminuir a distância de transporte e, conseqüentemente, as emissões de GEE.



- Utilizar veículos de transporte que atendam aos padrões de eficiência energética e reduzam as emissões de poluentes.
- Planejar a logística de transporte para otimizar as rotas e minimizar o número de viagens necessárias.

Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação dos concentradores de oxigênio, além de atentar para a qualidade do serviço prestado à população, respeite também os princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133. Dessa forma, promove-se uma gestão pública que integra a eficiência operacional com a responsabilidade ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme disposto no §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, após avaliação minuciosa e criteriosa de todos os aspectos envolvendo a contratação de locação de equipamento médico-hospitalar (concentrador de oxigênio) com manutenção preventiva e corretiva para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús, conclui-se que a presente contratação é viável e razoável. Abaixo, elencamos os pontos que fundamentam tal posicionamento:

- **Necessidade e Interesse Público:**

A necessidade de garantir o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal para atender pacientes em tratamento é indiscutivelmente de elevado interesse público, especialmente em um cenário de pandemia como o atual, onde a demanda por oxigênio aumentou significativamente.

- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:**

A contratação está alicerçada no planejamento estratégico da Secretaria de Saúde e está prevista no plano de contratações anual, conforme preconizado no inciso VII do art. 12 e no inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133. Esta previsão garante o alinhamento da contratação com as necessidades de saúde do município.

- **Levantamento de Mercado e Solução Adequada:**

Os levantamentos de mercado indicaram que a locação dos concentradores de oxigênio, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, é a solução mais econômica e prática para a Administração. Este levantamento inclui pesquisas diretas com fornecedores especializados, que comprovaram ser esta a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício, conforme estipulado nos incisos V e VI do §1º do art. 18.

- **Eficiência e Economicidade:**

A locação dos equipamentos, ao invés da aquisição, mitiga o risco de onerosidade excessiva com custos imprevisíveis de manutenção e falha dos equipamentos, assegurando, assim, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Impactos Ambientais:**



A solução proposta contempla medidas de mitigação ao impacto ambiental, com a consideração de aspectos como baixo consumo de energia dos equipamentos, esteja conforme incisos XXXIV e XXXV do §1º do art. 18.

- **Capacitação Técnica:**

O plano de capacitação dos servidores para a operação e manutenção básica dos equipamentos está previsto no contrato e será disponibilizado pela empresa fornecedora, garantindo, assim, segurança e eficiência no uso dos concentradores de oxigênio.

Por todas essas razões, posicionamo-nos favoravelmente à contratação de locação dos concentradores de oxigênio, com suporte técnico de manutenção preventiva e corretiva, reafirmando a viabilidade técnica e a razoabilidade econômica desta ação frente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús.

Crateús / CE, 27 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


assinado eletronicamente

LILIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


assinado eletronicamente

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
MEMBRO